

**COMUNICADO 02/2023 – ALTERAÇÃO DE PRAZO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL Nº 03/2023.**

**EDITAL Nº 03/2023 - PREMIAÇÃO PARA APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAIS- CATEGORIAS- DOCUMENTÁRIO E CURTA METRAGEM DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO DE 27 DE OUTUBRO DE 2023).**

**DISPÕE DA ALTERAÇÃO DE PRAZO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL Nº 03/2023.**

Faz-se saber que o Município de Irauçuba, por meio da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV, neste ato representado pela Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, a Sra. Ana Leila Facundo da Silva, torna público a ALTERAÇÃO DE PRAZO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL Nº 03/2023.do Edital Nº 003 de Premiação para APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS – CATEGORIAS DOCUMENTÁRIOS E CURTA METRAGEM,com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022, tudo de acordo com as orientações apresentadas neste Edital.

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

**CONSIDERANDO** o princípio da isonomia, que equaliza normas e procedimentos jurídicos entre os indivíduos, garantindo que a lei será aplicada de forma igualitária entre as pessoas;

**CONSIDERANDO** que a ALTERAÇÃO DE PRAZO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL Nº 03/2023, resguarda e valoriza a supremacia do interesse



público, dando condições para os interessados em se inscreverem no Edital 03/2023, disporem de mais tempo para as inscrições.

A Comissão Organizadora da Lei Paulo Gustavo, inscrita na portaria nº 1.231, de 02 de agosto de 2023, que tem como membros:

- Ana Leila Facundo da Silva – PRESIDENTE
- Hércules Mota Cavalcante – 1º membro
- Cleber Alves – 2º membro

### **DECIDE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo das atividades do cronograma do edital nº 003/2023, que versa sobre - EDITAL Nº 003/2023 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIVISUAIS-DOCUMENTÁRIOS E CURTA METRAGEM DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO DE 27 DE OUTUBRO DE 2023).

### **Art. 2º. Altera-se os Itens 8 e 9:**

Item 8 alíneas “d”, do edital 003/2023, que passa a ter a seguinte redação: onde ler-se: *auto declaração dos aspectos sociais/do proponente assinadas de próprio punho ou digitalmente (ANEXO V).*

Leia-se: *autodeclaração de aspectos sociais/do proponente assinadas de próprio punho ou digitalmente e (ANEXO III).*

Item 9.6 do edital 03/2023, onde ler-se: *para atendimento dos requisitos do item 8.6 e seus incisos, será a necessária a apresentação de autodeclaração (ANEXO V), assumindo a responsabilidade civil e penal sobre a declaração.*

Leia-se: *para atendimento dos requisitos do item 9.5 e seus incisos, será a necessária a apresentação de autodeclaração (ANEXO III), assumindo a responsabilidade civil e penal sobre a declaração.*

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.



**Art 3º.** Altera-se o Cronograma de Atividades, do edital 003/2023, que passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO VII**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições do projeto	27 de outubro	17 de novembro
Resultado preliminar da habilitação das inscrições e avaliação das propostas.	24 de novembro	24 de novembro
Período de Recursos	27 de novembro	27 de novembro
Resultado de recursos	28 de novembro	
Publicação e Homologação do Resultado Final	28 de novembro	
Início das assinaturas do Termo de Execução Cultural e Repasse de Recursos	05 De dezembro	15 de dezembro

**Art. 3º.** – Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital Nº. 003/2023.

Irauçuba/CE, 10 de novembro de 2023.

**Ana Leila Facundo da Silva**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

